



MUNICÍPIO DE SETÚBAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO N.º

PROPOSTA

N.º **063/2019/DAF/DICONT/SERGEP**

Realizada em

DELIBERAÇÃO N.º

ASSUNTO: COMPROMISSOS PLURIANUAIS REFERENTES À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA PARA FINS NÃO HABITACIONAIS ENTRE MUNICÍPIO DE SETÚBAL E O ESTADO

Considerando que,

A Lei de Infraestruturas Militares, aprovada pela Lei Orgânica n.º 3/2019, de 3 de setembro, consagrou o regime de programação da gestão dos imóveis afetos à Defesa Nacional;

O imóvel designado por «PM 25/Setúbal - Edifício da Praça do Bocage», também conhecido por edifício do «Clube Militar dos Oficiais de Setúbal», se encontrava disponibilizado para rendibilização, no âmbito da Lei de Infraestruturas Militares, integrando a lista anexa ao Despacho n.º 11427/2015, de 13 de outubro, dos Ministérios das Finanças e da Defesa Nacional; e

Pelos mencionados ministérios, foi autorizada a alienação, por ajuste direto, ao Município de Setúbal, do «PM 25/Setúbal - Edifício da Praça do Bocage», sito na Praça de Bocage, em Setúbal, inscrito na matriz predial urbana, sob o artigo 760, da União de Freguesias de Setúbal, e descrito na 1.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal, sob o n.º2056, da freguesia de São Julião, pelo montante de €477 000 (Quatrocentos e Setenta e Sete mil euro), nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 81.º, do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto, na sua redação atual;

Desta forma, propõe-se que a Câmara delibere, ao abrigo da alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, e da alínea i), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, submeter à apreciação e votação da Assembleia Municipal:

- 1- A realização da despesa inerente à celebração do contrato de compra e venda para fins não habitacionais, entre o Município de Setúbal e o Estado Português, no valor total de €477 000, encontrando-se contemplado no Plano Plurianual de Investimentos para o ano de 2020, a submeter a deliberação, na rubrica 2004 I 25;

- 2- A repartição dos encargos contratualmente previstos nos termos e para efeito do disposto da alínea c), do n.º 1, do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, ao longo dos próximos 15 anos, em prestações anuais, iguais e sucessivas de €31 800 (Trinta e Um mil e Oitocentos euro).

O TÉCNICO

O CHEFE DE DIVISÃO

O DIRECTOR DO DEPARTAMENTO

O PROPONENTE

APROVADA / REJEITADA por : _____ Votos Contra; _____ Abstenções; _____ Votos a Favor.

Aprovada em minuta, para efeitos do disposto no n.º 3 do art.º 57 da lei 75/13, de 12 de setembro

O RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DA ACTA

O PRESIDENTE DA CÂMARA